



EDITAL SMA Nº 195 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO AOS ANOS OPCIONAIS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/003.212/2015, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção aos Anos Opcionais de Residência Médica para o ano de 2016**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

I – DAS VAGAS

1. O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do edital.
2. As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, estão distribuídas de acordo com os quadros abaixo:

2.1 QUADRO DE VAGAS I - FONTE PAGADORA SMS – RIO

PROGRAMA	H. M. Souza Aguiar	H. M. Salgado Filho	H. M. Lourenço Jorge	H. M. Jesus	H. M. Miguel Couto	H. M. da Piedade	I. M. Pihlippe Pinel / Escola de Saúde Mental	TOTAL
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	1**	1**	1**		1***			4
Cirurgia Geral - Cirurgia Videolaparoscópica					1*****	2**		3
Cirurgia Vasculuar - Endovascular e Angiorradiologia	1***							1
Pediatria - Infectologia Pediátrica				2**				2
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica				1**				1
Pediatria - Neonatologia Pediátrica		1**						1
Pediatria - Pneumologia Pediátrica				2**				2
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência							2**	2
TOTAL	2	2	1	5	2	2	2	16

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em recredenciamento
(*****)	Em credenciamento

Obs.: O Ministério da Saúde (MS) poderá assumir o pagamento das bolsas das vagas relacionadas no quadro 2.1, em caso de aprovação dos projetos destes Programas de Residência Médica pelo Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

2.2 QUADRO DE VAGAS II – FONTE PAGADORA PROGRAMA NACIONAL EM APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (PRÓ- RESIDÊNCIA)

PROGRAMA	H. M. Souza Aguiar	H. M. Salgado Filho	H. M. Lourenço Jorge	Mat. Fernando magalhães	I.M. Philippe Pinel / Escola de Saúde Mental	TOTAL
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma			1**			1
Cirurgia Vascular - Endovascular e Angiorradiologia	1***					1
Pediatria - Neonatologia Pediátrica		1**	2*	2*****		5
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência					2**	2
TOTAL	1	1	3	2	2	9

Obs.: O programa de Pediatria - Neonatologia do Hospital Municipal Lourenço Jorge será desenvolvido na Maternidade Leila Diniz.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em recredenciamento
(*****)	Em credenciamento

UNIDADE HOSPITALAR	ENDEREÇO
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Rua General José Cristino, 87 – São Cristovão
Hospital Municipal da Piedade	Rua da Capela, 96 - Piedade
Hospital Municipal Jesus	Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca
Hospital Municipal Miguel Couto	Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon
Hospital Municipal Salgado Filho	Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier
Hospital Municipal Souza Aguiar	Praça da República, 111 - Centro
Instituto Philippe Pinel/Escola de Saúde Mental	Avenida Venceslau Braz, 65 - Botafogo

II- DO PROGRAMA, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

1. O candidato deverá ter concluído o Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da área em que pretende fazer o ano opcional, conforme quadro abaixo, ou apresentar declaração que irá concluir o Programa da mesma área em que pretende realizar o ano opcional, em **29/02/2016**.

PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	1 ano	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Geral - Cirurgia Videolaparoscópica		
Cirurgia Vasculuar - Endovascular e Angiorradiologia	1 ano	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Vasculuar
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria
Pediatria – Neonatologia Pediátrica		
Pediatria – Infectologia Pediátrica		
Pediatria – Pneumologia Pediátrica		
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e da Adolescência	1 ano	03 (três) anos de Residência Médica em Psiquiatria

2. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
3. Serão concedidos ao Médico Residente alimentação, alojamento durante os plantões e uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com legislação vigente.
4. Os Programas Anos Opcionais de Residência Médica terão início em 01 de março de 2016.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas das **10h do dia 29/10 até às 23h 59min do dia 16/11/2015** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1 o valor da taxa é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
 - 1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - 1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
 - 1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a participação no Processo Seletivo.
 - 1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999;
 - 1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
 - 1.6 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
2. O candidato que estiver participando do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de

10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme Art. 8 da Resolução CNRM N° 3, de 16 de setembro de 2011, e com o Informe da CNRM N° 4, de 2013.

- 2.1 o candidato que solicitar a pontuação adicional indicada no item 2, deste Inciso, deverá encaminhar **Declaração**, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB, postando, via SEDEX, com AR, **no período de 29/10/2015 a 16/11/2015**, para a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, CEP: 20211-110.
- 2.2 a perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;
- 2.3 a pontuação adicional do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, conforme Resolução CNRM n.º 01, de 02 de janeiro de 2014.

3. Procedimentos para inscrição

- 3.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
- 3.2 acessar o *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 3.3 cadastrar-se, das **10h do dia 29/10/2015 até as 23h 59min do dia 16/11/2015** (horário de Brasília), incluindo os sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;
- 3.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.
 - 3.4.1 preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou;
 - 3.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
- 3.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
 - 3.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até as 16h do dia 17/11/2015** (horário de Brasília);
 - 3.6.2 após o horário citado no subitem 3.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;
 - 3.6.3 ***Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.***
 - 3.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS e respectivos correspondentes bancários, **até o dia 17/11/2015**;

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDERS/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A

- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

3.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO **(17/11/2015)** NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

3.6.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

3.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 3.6.1 a 3.6.6 resultará na não participação do candidato no Processo Seletivo, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

3.6.8 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.7 a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

4. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros Processos Seletivos ou certames.
5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. A opção do Programa a ser preenchido no Requerimento de Inscrição, é o constante do presente Edital.
8. O candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
9. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

IV- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 29/10/2015 até às 23h 59min do dia 01/11/2015**, impreterivelmente.
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
 - 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
 - 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer **no dia 03/11, 04/11, 05/11 ou 06/11/2015, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, em um dos locais, abaixo determinados, para a entrega dos seguintes documentos:
 - requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;

- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque **de todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **de todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

LOCAL	ENDEREÇO
II Região Administrativa	Rua da Constituição, 34 - 2º andar - Centro/RJ
VIII Região Administrativa	Rua Desembargador Isidro, 41 – Tijuca (Praça Saens Peña)/RJ

2.2.1 a entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo próprio candidato;

2.2.2 ao entregar **todos** os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega.

2.2.2.1 não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.

2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;

2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;

2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos* e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 10/11/2015**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de

inscrição no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> para a impressão do DARM **até às 16h do dia 17/11/2015** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 17/11/2015/2015**, conforme o disposto no Título III, item 2 e seus subitens.

V- DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, no prazo de até 72 horas antes da data de realização da mesma, no horário das 10h às 16h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
 - 1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial do dia da realização da prova.**
2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:
 - 2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta.
 - 2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);
 - 2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
 - 2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.
 - 2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
 - 2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;
 - 2.6 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;
 - 2.7 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta .
 - 2.8 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança.
 - 2.8.1 a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 2.8.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 2.8.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e de quaisquer outras pessoas.
 - 2.8.3 não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
 - 2.9 candidato que, por algum motivo, não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

- 3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora.
4. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VI- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia **23/11/2015**.
 - 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”;
 - 1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **no dia 24/11/2015** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;
 - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;
 - 1.4 não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.
2. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
 - 2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
 - 3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: identidade e data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 - 3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do certame**.
6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o

motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

VII- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRN Nº 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo deste Edital, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma	Cirurgia Geral	40	2,0	80,0	40,0
Cirurgia Geral - Cirurgia Videolaparoscópica					
Cirurgia Vasculuar - Endovascular e Angiorradiologia	Cirurgia Vasculuar	40	2,0	80,0	
Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica	Específico para o Programa a que concorre	20	2,0	40,0	
Pediatria – Infectologia Pediátrica					
Pediatria – Neonatologia Pediátrica		20	2,0	40,0	
Pediatria – Pneumologia Pediátrica					
Psiquiatria - Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	40	2,0	80,0	

- 1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 40,0 (quarenta) pontos no total da prova;
- 1.2 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo.

2. DA PROVA OBJETIVA

- 2.1 a prova objetiva constará de 40,0 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) pontos, com 04 (quatro) opções, sendo uma única opção correta, permitindo ao candidato alcançar até 80 (oitenta) pontos no total;
- 2.2 a prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão;
- 2.3 a prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta.
 - 2.3.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 2.4 os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;
- 2.5 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
 - 2.5.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
 - 2.5.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

- 2.6 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título V, subitens 2.1 e 2.7.
- 2.6.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
- 2.6.2 não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta;
- 2.6.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 2.6.4 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 2.7 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 2.7.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, número do documento de identidade e data de nascimento.
- 2.8 os gabaritos das provas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O Rio, no segundo dia útil após a realização das provas, estando disponíveis também, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

VIII- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.
2. Os locais, a data e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
3. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta e o ORIGINAL do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 3.2 **não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;**
 - 3.3 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 3.4 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos

nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

- 3.5 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.
4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 4.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 4.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas.
 - 5.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela **guarda**, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
 - 5.1.1 é de responsabilidade do candidato acondicionar os objetos citados no item 5.1.
 - 5.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas;
 - 5.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do concurso.
6. Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de realização das provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
7. Os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 7.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
8. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
9. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.
10. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos.
11. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
12. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
13. Nos locais de prova poderá haver revista pessoal por meio de utilização de detector de metais e rastreamento eletrônico.

14. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.
15. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas no local de prova, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no item 1 do Título V deste Edital
16. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações;
17. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do concurso, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando seu Caderno de Questões.
18. **AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA E RETIRAR-SE DO RECINTO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**
19. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.
 - 19.1 caso algum candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
20. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 e 18 deste Título, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
21. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.
23. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

IX - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
 - 1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 19 do Título VIII;
 - 1.4 deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título VIII;
 - 1.5 deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o Cartão-Resposta conforme estabelecido no Título VII, item 2.3, subitem 2.3.1;
 - 1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:
 - 1.7.1 utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
 - 1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 1.7.3 portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas;

- 1.7.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
- 1.7.5 portando qualquer tipo de arma.
- 1.8 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.9 recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- 1.11 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação no Processo Seletivo, conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.12 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.13 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;
- 1.14 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 1.15 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.16 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 negar-se a assinar o Contrato.

X- DOS RECURSOS

- 1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, opção “Portal de Concursos”.
 - 1.1 o recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal, exceto a recontagem de pontos que só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 2. Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.
 - 2.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.
- 3. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 3.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;
 - 3.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos.
 - 3.2.1 a recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta.
 - 3.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
- 4. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
 - 4.1 o recurso contra o gabarito deverá ser único para cada questão.

5. O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h.
 - 5.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas.
6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
7. Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.
9. Não serão aceitos recursos por *fax*, via postal ou pela *Internet*.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XI- DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, e disponibilizado no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, e *dele constarão* as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

XII - DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* <http://concursos.rio.rj.gov>.
2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na prova objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;
 - 2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
 - 2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
 - 2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
 - 2.2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
 - 2.2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição **(16/11/2015)**.
 - 2.3 somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme o disposto no Título III, item 2 e subitens deste Edital, o candidato que tiver participado e concluído, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).
 - 2.3.1 a aplicação da pontuação citada no subitem 2.3, **ao resultado final do Processo Seletivo**, será com base na lista dos médicos em curso do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB com conceito

satisfatório a ser publicada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) no Diário Oficial da União (DOU);

2.3.2 o candidato que apresentar conceito satisfatório no PROVAB, mas que não obtiver o Certificado de conclusão do Programa **perderá a pontuação adicional**, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

2.3.3 a pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do Processo Seletivo.

XIII- DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE

1. São requisitos para a lotação (efetivação de matrícula no programa):

- 1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;
- 1.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma ou processo de em instituição pública, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;
- 1.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia autenticada) ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;
- 1.4 apresentar a seguinte documentação:
 - documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (seis) meses**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 29/02/2016**.

- comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- comprovante de regularidade com o Serviço Militar Obrigatório;
- uma foto 3 x 4 recente;
- procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador;

1.5 DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA OBTIDA DA PROVA, CONFORME O DISPOSTO NO TÍTULO XII, ITEM 2, SUBITEM 2.3 DESTE EDITAL

- Documentação comprobatória de conclusão do PROVAB.

2. A Lotação será no dia **29/02/2016**. A escala com os horários de convocação por especialidade e o local de realização da lotação serão divulgados no D.O Rio dia **12/01/2016**, pela Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizados nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.

3. **Todos os candidatos aprovados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.**

- 3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
4. O candidato que não comparecer à 1ª convocação poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos aprovados.
5. Uma vez feita a escolha da Unidade Hospitalar, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.
6. Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2017, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.
 - 6.1 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação;
 - 6.2 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da unidade de saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica;
 - 6.3 no caso citado no subitem 6.1 e 6.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período **de 01 a 30/07/2016**. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2017. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- .1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração.
 - 1.1 o cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1.1 dependendo da necessidade o cronograma poderá sofrer alterações.
2. A Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao concurso.
3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.
4. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
5. Todas as publicações referentes a etapas do Processo Seletivo (convocações, avisos e resultados) serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no **site** <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 5.1 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.
 - 5.1.1 o candidato aprovado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade de Saúde, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
6. O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como cenários de práticas os diversos serviços da rede municipal de saúde mental, tendo por referência, além do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP),

os Institutos Municipais de Assistência em Saúde Nise da Silveira (IMAS Nise da Silveira) e Juliano Moreira (IMAS Juliano Moreira) como coordenadores territoriais do programa.

7. As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.
8. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103.
- 9.. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2015

MARCELO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

A N E X O I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema uro-genital; 4. Líquidos, eletrólitos, equilíbrio acidobásico e choque; 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; 6. Nutrição em cirurgia; 7. Cicatrização das feridas; 8. Preparo pré-operatório; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas; 11. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 12. Princípios de anestesiologia; 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva; 14. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical e de seus órgãos internos; 16. Queimaduras; 17. Hemorragia digestiva alta e baixa; 18. Abdome agudo não-traumático; 19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; 20. Doenças do peritônio e mesentério ;21. Doenças do esôfago, estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 23. Hipertensão porta; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 25. Doenças da tireoide e paratireoides; 26. Doenças das suprarrenais; 27. Doenças do baço; 28. Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva; 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal ;31. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAINGOT'S– Operações abdominais, 11ª edição.

MATTOX – Trauma, 6ª edição.

SABISTON- Tratado de Cirurgia, 18ª edição.

SCHWARTZ - Manual of Surgery - 9ª edição.

ZOLLINGER – Atlas de operações cirúrgicas – 8ª edição.

CIRURGIA VASCULAR

1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias, Tomografias e Ressonâncias. 4. Insuficiência arterial crônica das

extremidades. **5.** Vasculites na prática angiológica. **6.** Arteriopatias vasomotoras. **7.** Aneurismas. **8.** Síndromes do desfiladeiro cervical. **9.** Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. **10.** Insuficiência vascular visceral. **11.** Pé diabético. **12.** Hipertensão renovascular. **13.** Doença tromboembólica venosa. **14.** Varizes dos membros inferiores. **15.** Insuficiência venosa crônica. **16.** Linfangite e erisipela. **17.** Linfedemas. **18.** Úlceras de perna. **19.** Angiodisplasias. **20.** Oclusões arteriais agudas. **21.** Trauma vascular. **22.** Acessos vasculares. **23.** Aspectos vasculares nos transplantes. **24.** Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. **25.** Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica. **26.** Tratamento por Técnicas Endovasculares.

REFERÊNCIAS:

Brito CJ e cols. **Cirurgia Vascular.** Ed Revinter, 2ª ed. 2008.

Maffei FHA e cols. **Doenças Vasculares Periféricas.** Ed Dilivros, 4ª ed. 2008.

Rossi M e cols. **Trauma Vascular.** Ed Revinter, 1ª ed. 2006.

Rutherford, R.B. **Cirurgia Vascular.** Ed DiLivros, 6ª Ed. 2007.

PEDIATRIA GERAL

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Neonatologia: gestação de alto risco, crescimento e desenvolvimento fetal, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. **12.** Erros Inatos do Metabolismo. **13.** Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. **14.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema, alergia alimentar, anafilaxia e eczema de contato. **15.** Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, *sepses*, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. **16.** Controle e profilaxia das infecções hospitalares. **17.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, distúrbios do sono, doenças psiquiátricas, miastenia gravis e autismo. **18.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística e otites. **19.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20.** Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. **23.** Doenças do sistema urinário: malformações do trato urinário, infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica, refluxo vesico-ureteral, litíase renal e enurese noturna. **24.** Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, osteogênese imperfeita, raquitismo, osteomielite e artrite séptica. **26.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27.** Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki, síndrome de vasculites e dermatomiosite. **28.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo, apendicite, hérnia umbilical e inguinal, criptorquidia e hipospádia. **29.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. **Tratado de pediatria.** 19ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2014.

Calendário de Vacinação da Criança – SMS-RJ (atualizado em março/2015)

http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4860791/4137247/calendariodevacinacao_crianca_2015MARCO.pdf

Coordenação do Programa de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Superintendência de Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e

Promoção da saúde - Guia Prático de Normas e Procedimentos de Vacinação; Série B. Normas e Manuais Técnicos SMSDC - 2013

(http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3740546/4116237/guaimunizacao_miolo_final.pdf)

Indicações de vacinas especiais – CRIE, coordenação do programa de imunizações-SUBPAV/SVS, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

(<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3624054/DLFE-269047.pdf/indicacoescrie2.0.1.3..pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável - Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica.* Brasília/DF, 2010. (http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 4ª Edição, Brasília/DF – 2013.

(http://www.pro.fm.usp.br/arquivos/dengue_diagnostico_manejo_clinico_2013.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Cuidados Gerais vol. 1 – Brasília /DF 2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Intervenções comuns, icterícia e infecções vol. 2 – Brasília/DF 2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v2.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos - vol. 3 – Brasília/DF 2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Cuidados com o Recém-Nascido Pré-Termo vol. 4 – Brasília-DF/2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf)

Pocket book of hospital care for children: Second edition-Guidelines for the management of common childhood illnesses, authors: World Health Organization; Publication date: 2013; Languages: English; ISBN: 9789241548373

(http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/81170/1/9789241548373_eng.pdf?ua=1)

Updates on the management of severe acute malnutrition in infants and children, Guideline; Authors: World Health Organization Publication details - Publication date: 2013. Languages: English ISBN: 9789241506328.

(http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/95584/1/9789241506328_eng.pdf?ua=1)

Pocket book of hospital care for children: Second edition-Guidelines for the management of common childhood illnesses, authors: World Health Organization; Publication date: 2013; Languages: English; ISBN: 9789241548373

(http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/81170/1/9789241548373_eng.pdf?ua=1)

Updates on the management of severe acute malnutrition in infants and children, Guideline; Authors: World Health Organization Publication details - Publication date: 2013. Languages: English ISBN: 9789241506328.

(http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/95584/1/9789241506328_eng.pdf?ua=1)

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1. Ressuscitação Cérebro-Cardio-Pulmonar. **2.** Choque. **3.** Arritmias Cardíacas. **4.** Insuficiência Respiratória aguda **5.** Obstrução de Vias Aéreas Superiores. **6.** Bronquiolite. **7.** Asma. **8.** Pneumonias virais e bacterianas. **9.** Derrame Pleural **10.** Síndrome do Desconforto Respiratório (SDRA). **11.** Crises Convulsivas. **12.** Estado do Mal Epilético. **13.** Agressão Cerebral Aguda Secundária a Trauma e ou Anóxia. **14.** Trauma Pediátrico. **15.** Sepsis e Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. **16.** Emergências Hipertensivas. **17.** Drogas Vasoativas e Vasodilatadoras. **18.** Meningoencefalites. **17.** Distúrbios Hidroeletrólíticos e do Hormônio Antidiurético. **18.** Cetoacidose Diabética. **19.** Diabetes Insipidus. **20.** Síndrome da Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético. **21.** Insuficiência Renal Aguda. **22.** Insuficiência Hepática Aguda. **23.** Insuficiência Supra Renal Aguda. **24.** Síndrome Hemolítica Urêmica. **25.** Diálise Peritoneal e Hemodiálise. **26.** Intoxicações Exógenas. **27.** Dor e Analgesia. **28.**

Emergências Oncohematológicas. **29.** Queimadura. **30.** Afogamento. **31.** Monitorização Invasiva e não Invasiva. **32.** Pós Operatório em neurocirurgia. **33.** Morte Encefálica e Doações de Órgãos. **34.** Bioética em UTI. **35.** Diagnóstico por Imagens. **36.** Farmacologia. **37.** Agentes antibacterianos. **38.** Agentes antivirais. **39.** Agentes antifúngicos. **40.** Coagulação Vascular Disseminada. **41.** Trombose Venosa profunda. **42.** Gripe suína. **43.** Dengue. **44.** Meningococemia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Terapia Intensiva em Pediatria. Jefferson Pedro Piva; Pedro Celiny Ramos Garcia, 1ª Ed. Revinter, 2005.

Nelson Textbook of Pediatrics. Behrman- Kliegman, 17th Edition 2006.
Rogers Textbook of Pediatric Intensive Care, 4th Edition

Recomendações para o Reconhecimento e Abordagem do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente com Doença Grave causada pelo vírus Influenza A - H1N1 – acessível no site <http://www.amib.org.br>

Lessons from research for doctors in training - Recognition and early management of meningococcal disease in children and young people 2 edition - Meningitis Research Foundation acessível no <http://www.meningitis.org/health-professionals>

Manual do Ministério da Saúde – diagnóstico e manejo clínico da dengue em crianças. Brasília –DF 2010.

NEONATOLOGIA PEDIÁTRICA

Aleitamento materno. Apneia. Arritmias cardíacas. Assistência ventilatória invasiva e não invasiva. Asfixia perinatal. Atendimento ao recém-nascido em sala de parto e reanimação neonatal. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - método canguru. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Choque. Classificação do recém-nascido. Convulsão no período neonatal. Cuidados com o recém-nascido de baixo risco e de alto risco. Defeitos do tubo neural. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Displasia broncopulmonar. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Distúrbios metabólicos. Emergências cirúrgicas neonatais. Enterocolite necrosante. Erros inatos do metabolismo. Ética na assistência neonatal. Farmacologia neonatal. Gestaçao múltipla. Hemorragia intracraniana. Hiperbilirrubinemia no recém-nascido. Imunização no recém-nascido. Indicadores de risco neonatal. Infecções congênitas. Infecções bacterianas, virais e fúngicas no recém-nascido. Identificação de risco perinatal. Manejo hidroeletrólítico no período neonatal. Manejo do recém-nascido pequeno e grande para idade gestacional. Manejo do filho de mãe diabética, hipertensa grave, usuária de drogas ilícitas, com distúrbio da tireoide e com doença autoimune. Nutrição enteral e parenteral no recém-nascido pré-termo e a termo. Persistência do canal arterial. Prevenção, avaliação e tratamento da dor no recém-nascido. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. Prematuridade. Problemas auditivos no recém-nascido. Problemas dermatológicos no recém-nascido. Problemas hematológicos e utilização de hemocomponentes em recém-nascidos. Problemas neurocirúrgicos no recém-nascido. Problemas renais e do trato urinário no recém-nascido. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. Problemas ortopédicos no recém-nascido. Problemas do trato gastrointestinal no recém-nascido. Procedimentos em UTI neonatal. Seguimento ambulatorial do recém-nascido de risco. Síndromes genéticas. Suporte hemodinâmico no período neonatal. Termorregulação no recém-nascido. Terminologia perinatal. Transporte neonatal. Triagem neonatal.

REFERÊNCIAS:

Avery G, Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Neonatology - Pathophysiology Management of the Newborn. 6th ed. Philadelphia: Lippincott, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Volumes 1, 2, 3 e 4 – 2ª. Edição Atualizada – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Disponível em: www.saude.gov.br/bvs (acesso em 01/10/15)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI Neonatal: quadro de procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas; Organização Pan-Americana da Saúde. – 5. ed. 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_aidpi_neonatal_quadro_procedimentos.pdf (acesso em 01/10/15)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso : Método Canguru : manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf (acesso em 01/10/15)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf (acesso em 01/10/15)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de orientações sobre o transporte neonatal – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_transporte_neonatal.pdf (acesso em 01/10/15)

Fundo das Nações Unidas para a Infância. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado. Módulo 3 - Promovendo e incentivando a amamentação em um Hospital Amigo da Criança: curso de 20 horas para equipes de maternidade. Organização Mundial da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Disponível em http://www.redeblh.fiocruz.br/media/modulo3_ihac_alta.pdf (acesso em 01/10/15)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Documentos científicos da SBP da área de neonatologia. Disponível em:

<http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/neonatologia/> (acesso em 01/10/15)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento científico de neonatologia – Seguimento ambulatorial do prematuro de risco – 2012.

Disponível em: http://www.sbp.com.br/pdfs/Seguimento_prematuro_ok.pdf (acesso em 01/10/15)

PEDIATRIA – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Neonatologia: gestação de alto risco, crescimento e desenvolvimento fetal, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. **12.** Erros Inatos do Metabolismo. **13.** Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. **14.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema, alergia alimentar, anafilaxia e eczema de contato **15.** Doenças infecciosas: caxumba, chikungunya, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes,

mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe e zika. **16.** Controle e profilaxia das infecções hospitalares. **17.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, distúrbios do sono, doenças psiquiátricas, miastenia gravis e autismo. **18.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística e otites. **19.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20.** Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. **23.** Doenças do sistema urinário: malformações do trato urinário, infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica, refluxo vesicoureteral, litíase renal e enurese noturna. **24.** Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, osteogênese imperfeita, raquitismo, osteomielite e artrite séptica **26.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27.** Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki, síndrome de vasculites e dermatomiosite **28.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo, apendicite, hérnia umbilical e inguinal, criptorquidia e hipospádia **29.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIAS

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2014.

Calendário de Vacinação da Criança – SMS-RJ (atualizado em março/2015)

(http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4860791/4137247/calendariodevacinacao_crianca_2015MARCO.pdf)

Coordenação do Programa de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Superintendência de Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção da saúde - Guia Prático de Normas e Procedimentos de Vacinação; Série B. Normas e Manuais Técnicos SMSDC - 2013

(http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3740546/4116237/guiaimunizacao_miolo_final.pdf)

Indicações de vacinas especiais – CRIE, coordenação do programa de imunizações-SUBPAV/SVS, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

(<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3624054/DLFE-269047.pdf/indicacoescrie2.0.1.3..pdf>)

Plano Municipal de Contingência – Febre de Chikungunya e Dengue; Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – 2014/2015

(<http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/ca82a11a-f370-469f-8fe6-91de3a1d7830>)

Current Zika virus epidemiology and recent epidemics, S. Ios, H.-P. Mallet, I. Leparç Goffart, V. Gauthier, T. Cardoso, M. Herida - *Médecine et maladies infectieuses* 44 (2014) 302–307.

(<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/22/SicenceDirect---Current-Zika-virus-epidemiology-and-recent-epidemics.pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Doenças Infecciosas e Parasitárias; Guia de bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF, 2010.

(http://ftp.medicina.ufmg.br/ped/Arquivos/2014/Doencasinfecciosaseparasitarias_12_08_2014.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para o manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes; Ministério da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais- Brasília, 2014

(http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/55939/08_05_2014_protocolo_pediatico_pdf_36225.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 4ª Edição, Brasília/DF – 2013.

(http://www.pro.fm.usp.br/arquivos/dengue_diagnostico_manejo_clinico_2013.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Intervenções comuns, icterícia e infecções vol. 2 – Brasília/DF 2011

http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v2.pdf

Pocket book of hospital care for children: Second edition-Guidelines for the management of common childhood illnesses, authors: World Health Organization; Publication date: 2013; Languages: English; ISBN: 9789241548373

http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/81170/1/9789241548373_eng.pdf?ua=1

Updates on the management of severe acute malnutrition in infants and children, Guideline; Authors: World Health Organization Publication details- Publication date: 2013 Languages: English ISBN: 9789241506328.

http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/95584/1/9789241506328_eng.pdf?ua=1

PEDIATRIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

1- Anatomia e função do trato respiratório: Anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. **2-** Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite. Faringite, amigdalite, otite média aguda e crônica, laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. **3-** Doenças do trato respiratório inferior: Bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural e pneumotórax. Abscesso pulmonar. **4-** Doenças crônicas do trato respiratório. Abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma brônquica. Bronquiectasia. Tosse crônica. Fibrose cística. Discinesia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Doenças intersticiais pulmonares. **5-** Comprometimento pulmonar em situações especiais. Pneumonias aspirativas na infância e refluxo gastroesofágico. Imunodeficiências congênitas. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções fúngicas pulmonares. Doença do colágeno. Anemia falciforme. Doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. **6-** Doenças do período neonatal. Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Doenças pulmonares congênitas. **7-** Terapêuticas das doenças respiratórias. Inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

REFERÊNCIAS:

Brasil Ministério da Saúde 2011 Programa Nacional de Controle da tuberculose, disponível [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual de recomendações.](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendações.pdf)

Diagnóstico por imagem do tórax em pediatria e neonatologia. Javier Lucaya e Janet L. Strife, 2003.

Diretriz Sociedade Brasileira Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma. J Bras Pneumol 2012;38 (supl 1): S 1-46.

Diretrizes Brasileiras em pneumonia adquirida na comunidade em pediatria 2007.

J. Bras Pneumol, 2007; 33(Supl1) S 31 - S 50.

II Diretrizes brasileiras no manejo da tosse crônica. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT 2006.

Diretrizes Brasileiras de função pulmonar, SBPT J. Pneumol 28 (supl. 3) out 2002.

As doenças respiratórias em crianças no Brasil. Pulmão RJ 2009; Supl 1:S1

Displasia Broncopulmonar- Jped- Artigo de Revisão-vol 81-nº2- 2005.

Doenças pulmonares em pediatria: diagnóstico e tratamento/Tatiana Rozov, São Paulo. Editora Atheneu, 2011.

Kendig's disorders of the respiratory tract in child. Kendig E, Chernick V - Philadelphia Saunders – 8ª Ed, 2012.

Manual de normas para controle e assistência de infecções respiratórias agudas. Ministério da Saúde; terceira edição, 1993.

Pediatric respiratory disease: diagnosis and treatment/ Bettina C. Hilman. W.B. Saunders Company, 1993

Pediatria – Doenças respiratórias. Joaquim Carlos Rodrigues, FMUSP, editora Manole, 2011.

Pediatric respiratory medicine, Taussing / Landau editora Mosby 2008.

Recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria para antibioticoterapia de crianças e adolescentes com pneumonia comunitária. Cristiana M.Nascimento Carvalho, Heloísa H. Souza Marques J.Ped 2006;82 (supl 5) : 146-52.

Projeto ARIA, Iniciativa sobre rinite alérgica e seu impacto na asma, 2008.

Tuberculose na infância e adolescência. Clemax Couto Sant'Anna – São Paulo: Editora Atheneu, 2002.

PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

1. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos; **2.** Desenvolvimento da família e de seus sub-sistemas; **3.** Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência; **4.** Classificação diagnóstica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; **5.** Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência; **6.** Drogadição na Infância e Adolescência; **7.** Esquizofrenia na Infância e Adolescência; **8.** Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência; **9.** Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência; **10.** Reações ao Estresse; **11.** Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência; **12.** Transtornos do Sono na Infância e Adolescência; **13.** Transtornos do Controle dos Esfíncteres na Infância e Adolescência; **14.** Transtornos de Tique e do Hábito na Infância e Adolescência; **15.** Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência; **16.** Retardo Mental; **17.** Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência; **18.** Transtornos invasivos do desenvolvimento; **19.** Transtornos específicos do desenvolvimento; **20.** Transtornos emocionais do comportamento; **21.** Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - Psiquiatria de ligação na Infância e Adolescência; **22.** Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência; **23.** Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência; **24.** Ética em Psiquiatria na Infância e Adolescência; **25.** Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência; **26.** Psicoterapia na Infância e Adolescência; **27.** Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência; **28.** Modelos de reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência; **29.** Aspectos Históricos da Psiquiatria da Infância e Adolescência; **30.** Modelos de Atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Saúde Pública.

REFERÊNCIAS:

ASSUMPÇÃO JÚNIOR, FB; KUCZYNSKI, E – Tratado da Infância e Adolescência – 2ª Edição. São Paulo – Editora Atheneu, 2012.

BOTEGA, J.N. (org.) – Prática Psiquiátrica no Hospital Geral – Interconsulta e Emergência – 2 ed. – Porto Alegre : Artmed, 2006.

CORDIOLI, A. V. & Cols. – Psicofármacos – Consulta Rápida - 3. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2005.

Dorothy Stubbe - Psiquiatria da Infância e Adolescência, Artmed, de 2008.

GOODMAN, ROBERT – Psiquiatria Infantil – São Paulo: Roca, 2004.

KAPLAN, HI. & SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição. Porto Alegre, Artes Médicas, 2007.

Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - Dsm V - 5ª Ed. – São Paulo – Editora Artmed, 2014.

REVISTA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA, volume n.º 22 – Suplemento 2 / Dez. 2000.

REVISTA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA, volume n.º 28 – Suplemento 1 / Maio. 2006. – AUTISMO.

Russell A. Barkley - Manual para Diagnóstico e Tratamento do TDAH, Manual para Diagnóstico e Tratamento – 3ª edição- Editora Artmed.

SCHATZBERG, A. F. & NEMEROFF, C. B. - Fundamentos de Psicofarmacologia Clínica – Rio de Janeiro: Guanabara, 2002.

Wayne Hugo Green, Psicofarmacologia Clínica - da Infância e da Adolescência, 4ªed, Editora Guanabara Koogan.